

~~I - Portaria Ministerial nº 1.054, de 11 de dezembro de 1997, do Ministro do Exército;~~

~~II - Portaria C Ex nº 793, de 12 de dezembro 2003; e~~

~~III - Portaria C Ex nº 189, de 17 de março de 2011.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.~~

~~NOTA: as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército (EB10 N 08.002) encontram-se disponíveis na intranet da SGEEx ([link: intranet.sgex.cb.mil.br](http://intranet.sgex.cb.mil.br) - BE ACESSO RÁPIDO - Separatas/Anexos) e na internet da SGEEx ([link: http://www.sgex.cb.mil.br](http://www.sgex.cb.mil.br) - BE ACESSO RÁPIDO - Separatas/Anexos).~~

PORTARIA – C Ex Nº 1.747, DE 23 DE MAIO DE 2022

Altera a denominação da Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas (SSIP) das Regiões Militares e do Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas (OPIP).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas (SSIP) das Regiões Militares, passando a ser denominada Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP) Regional.

Art. 2º Fica alterada a denominação do Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas (OPIP), passando a ser denominado Seção de Veteranos e Pensionistas da Guarnição (SVP Gu).

Art. 3º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

~~PORTARIA – C Ex Nº 1.748, DE 23 DE MAIO DE 2022~~

~~Altera a denominação da Seção do Serviço de Assistência Social (SSAS) das Regiões Militares e da Seção do Serviço de Assistência Social de Guarnição (SSAS Gu).~~

~~O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:~~

~~Art. 1º Fica alterada a denominação da Seção do Serviço de Assistência Social (SSAS) das Regiões Militares, passando a ser denominada Seção de Assistência Social (SAS) Regional.~~

~~Art. 2º Fica alterada a denominação da Seção do Serviço de Assistência Social de Guarnição (SSAS Gu), passando a ser denominada Seção de Assistência Social de Guarnição (SAS Gu).~~